

Atestado de propriedade de uma lot de terras com a área de 1151 has, denominando 'Olio d'Agua' no município de Chapada dos Guimarães, cedido pelo Estado aos senhores NÉLIO CORREIA DA COSTA, RENÉ CORREIA DA COSTA E ANTÔNIO GISSON CORREIA DA COSTA. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o 926 por despacho de 1/10/95, concedido a título de venda aos senhores NÉLIO CORREIA DA COSTA, RENÉ CORREIA DA COSTA, e ANTÔNIO GISSON CORREIA DA COSTA, o lote de terras denominado 'Olio d'Agua' no município de Chapada dos Guimarães, em favor de sua aquisição e alienação por outorga de propriedade de que as mesmas estabelecidas pela lei número 230, de 6 de dezembro de 1949, tem como fundamento o pagamento da quantia de R\$ 185.516 correspondente ao valor total da área medida de 1151 has, terras de ocupação de abelhas, adicional, como fixaram os instrumentos sob números 13.29/64 e 5756/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas para Hospital, pelo autor, mediante recibo de entrega da área, e em 10 de dezembro de 1950, da lei acima citada e em substituição ao título promissório expedido, o presente atestado definitivo de propriedade de do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1151 has, achando-se as respectivas medidas: O I. um lado a 150 metros da serra, junto a linha telegráfica nas divisas das terras do município, o II. um lado a 180 metros da margem direita do Rio das Águas, nas divisas das terras do município e terras da fazenda Bom Jardim, distante 2920 metros do I. um lado com o rumo mago de 315° 50' 50", o III. um lado a 150 metros da serra, nas divisas das terras do município Bom Jardim, e distante do I. um lado com o rumo mago de 63° 32' 50", o IV. um lado no campo, junto a serra e também na linha telegráfica nas divisas das terras de Rendas de São, distante 1100 metros do III. um lado, com o rumo mago de 215° 0' 14" e distante do I. um lado 4933 metros, com vários rios, denominados de a cidade uma, monte natural entre o I. um lado e o I. um lado, com tudo junto do municipal e planta que ficam arquivados no 926. Sendo e fornecido no 926 em Curitiba, 27 de setembro de 1965. 157 da República. Em, Medoaldo Jorge Lapina, Diretor do 926. e foi assinado pelo Nélcio Correia da Costa, O Nélcio Correia da Costa, Renê Correia da Costa, e Antônio Gisson Correia da Costa, e a respectiva cópia da planta. Assinados e dados a R\$ 500,00 em setecentas e setenta e duas mil e duas centas e duas unidades, 24-12-1965.

Assinatura

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0521 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0521_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: ED14F7DFFF49F8AF7D3DBA3DB6A440587BE4DCCBF8AABDAF9F5C6F48AD9BE7A4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:45

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:49:58

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:45



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:49:58